

ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.
CNPJ/MF N.º 38.059.846/0001-70
NIRE: 53300005095
Companhia de capital fechado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 33ª ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA E DA 35ª ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.

Ficam convocados os acionistas da ATP Tecnologia e Produtos S.A., inscrita no CNPJ n.º 38.059.846/0001-70, para participarem da 33ª ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA e da 35ª ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA, que serão realizadas, no dia 30 de abril de 2025, com início às 11 horas, por videoconferência, por meio do link informado a seguir, quando serão apreciados e deliberados os assuntos pautados na Ordem do Dia, abaixo detalhado.

Data: 30 de abril de 2025, com início às 11 horas.

Local: Por videoconferência – convite id da 33ª AGO e 35ª AGE:

Link da reunião:
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MzdhMjUyMTItM2I1NS00NTA2LWE0ODAtYzNIYjY1ODY2NDEz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22223bcfad-fc57-4fd9-b296-af19cafc819c%22%2c%22Oid%22%3a%22e3f20989-596f-435f-949f-9e0e4afd70e6%22%7d

Horário: Início às 11 horas.

Documentos sobre as matérias a serem deliberadas: Estão postos à disposição dos Acionistas na forma da lei.

ORDEM DO DIA DA 33ª AGO:

1. Contas dos Administradores, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Financeiras da Companhia, Notas Explicativas e Parecer da Auditoria Independente e Conselho Fiscal, relativos ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 2024;
2. Eleição dos membros do Conselho de Administração, para cumprimento do mandato de 30 de abril de 2025, até a realização da Assembleia Geral Ordinária – AGO de 2027;
2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para cumprimento do mandato de 30 de abril de 2025, até a realização da Assembleia Geral Ordinária – AGO de 2026;
3. Limite da remuneração global, anual, dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria para o exercício social de 2025, até a realização da Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2026;
4. Destinação dos resultados do exercício social, findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos estabelecidos no Estatuto Social da Companhia, em seus artigos 6º e 32º, seus parágrafos e incisos.

Os acionistas, cujos representantes legais não puderem estar presentes, podem ser representados por procuração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei 6.404/76.

Observação:

Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na 33ª Assembleia Geral Ordinária estarão postos à disposição dos Acionistas na forma da lei.

ORDEM DO DIA DA 35ª AGE cuja convocação e pauta abaixo relacionadas foram solicitadas pela Acionista FAEP, que será iniciada tão logo haja a conclusão e encerramento da 33ª AGO.

Pauta:

1. Deliberação sobre a nulidade das deliberações da 31ª Assembleia Geral Ordinária, aberta no dia 27 de abril de 2023 e retomada no dia 20 de julho de 2023, por violação ao disposto no art. 115, § 1º, da Lei n.º 6.404/76;
2. Deliberação sobre a nulidade da eleição dos membros do Conselho de Administração, tomada na 31ª Assembleia Geral Ordinária, aberta no dia 27 de abril de 2023 e retomada no dia 20 de julho de 2023, por violação ao disposto no art. 143, § 1º, da Lei n.º 6.404/76;
3. Deliberação sobre a destituição do Diretor-Presidente em razão dos seguintes fatos, por violação aos deveres do art. 154, da Lei n.º 6.404/76:
 - a) Contratação de empréstimo consigo mesmo, com rentabilidade de 100% do valor do CDI e encargos, sem prévia autorização;
 - b) Utilização dos sistemas, recursos materiais e humanos da ATP S.A. em benefício da empresa B23 Tecnologia e Produtos Ltda, conforme apurado nos processos 0000654-06.2021.5.10.0015, 0000343- 57.2022.5.10.0022 e 0000654-06.2021.5.10.0015, todos da Justiça do Trabalho de Brasília;
 - c) Transferência para sua conta pessoal de valores desbloqueados a partir do levantamento do sequestro criminal (Operação Aquarela), entre novembro e dezembro de 2022, sem prévia autorização;
 - d) Realização de pagamento de acordo no processo 0710194-14.2021.8.07.0001, do Juízo da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília por mera liberalidade e no interesse de terceiro;
 - e) Esvaziamento da ATP S.A./DATALINK LTDA, com a prática de atos contrários aos interesses da ATP/DATALINK, pela transferência de recursos materiais e operações para terceira empresa, beneficiando unicamente a controladora da ATP S.A., Partners Holding S.A. (antes denominada Investimentos ATP S.A.), cujo controle acionário (91,36%) é detido por JUAREZ LOPES CANÇADO (simultaneamente cotista da DATALINK LTDA e seu administrador, Diretor-Presidente da ATP S.A. e Vice-Presidente do seu Conselho de Administração);
4. Eleição de novo Diretor-Presidente;
5. Revisão do valor de remuneração fixado para a Diretoria, em razão do prejuízo acumulado pela ATP S.A.;
6. Constituição de Comitê de Crise, para promover plano de saneamento da ATP S.A.

Os acionistas, cujos representantes legais não puderem estar presentes, podem ser representados por procuração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei 6.404/76.

Brasília – DF, 12 de fevereiro de 2025.

André Viveiros Araújo
Presidente do Conselho de Administração.